



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 24 de Outubro de 2024

Ano III | Edição nº 570

Página 1 de 5

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto Nº 6171/2024	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR DE ENERGIA E AFINS

EMPRESA: VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 33.076.526/0001-04, COM SEDE NA RUA JAÚ, N.º 888, SALA 01, NO BAIRRO BOQUEIRÃO, CEP: 11700-270, NA CIDADE DE PRAIA GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16 - VALOR TOTAL: R\$ 456.360,00 - ATA DE RP N.º 125/2024.

EMPRESA: JEOVANE PROCOPIO DA SILVA 25960594870, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 17.409.396/0001-28, COM SEDE NA RUA ALAGOAS, N.º 415, NO BAIRRO JARDIM GURILANDIA, CEP: 14270-000, NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 - VALOR TOTAL: R\$ 321.100,00 - ATA DE RP N.º 126/2024.

EMPRESA: TOP LIGHT EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.385.249/0001-89, COM SEDE NA RUA JEREMIAS GUILHERME, N.º 1575, NO BAIRRO VILA TOTOLI, CEP: 14.409-114, NA CIDADE DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 25 E 26 - VALOR TOTAL: R\$ 35.121,30 - ATA DE RP N.º 127/2024.

EMPRESA: AGUINALDO GODOI PRETEL ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 56.660.772/0001-04, COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 517, NO BAIRRO JARDIM BOA VISTA, CEP: 14270-000, NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 27 e 28 - VALOR TOTAL: R\$ 75.895,00 - ATA DE RP N.º 128/2024.

EMPRESA: FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.350.473/0001-72, COM SEDE NA AVENIDA JOSÉ GATTO, N.º 1308, NO BAIRRO CENTRO, CEP: 13710-000, NA CIDADE DE TAMBAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, ITENS: 01, 02, 03, 04, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 E 40 - VALOR TOTAL: R\$ 264.082,50 - ATA DE RP N.º 129/2024.

VIGENCIA : 12 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/10/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 22/10/2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6171/24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público do Campo de Futebol denominado "Antônio Fulgêncio de Castro", localizado entre as Ruas dos Villas Boas e São José no Bairro Nhumirim, no dia 23 de novembro de 2024, das 09h às 12hr, em favor de Claudinei Luiz Antônio, para realização de uma PARTIDA DE FUTEBOL SOLIDÁRIA FESTIVA, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CLAUDINEI LUIZ ANTÔNIO, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Campo de Futebol "Antônio Fulgêncio de Castro", nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 23 de novembro de 2024, das 09h às 12h.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
- II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;
- III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
- V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
- VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
- VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Santa Rosa de Viterbo, 24 de novembro de 2024.

COMPROMISSADO

CLAUDINEI LUIZ ANTÔNIO
CPF nº 285.XXX.XXX-94